



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.156/2007.

Ementa: “*Que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.021/2003 e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.021/2003 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica reconhecida como **Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, O Abrigo São Vicente de Paulo**, fundado em 02 de janeiro de 2006, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), CNPJ. Nº 21.186.036/0001-81, com sede à Rua Riachuelo, nº 07, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG, que é uma associação civil de direito civil, de direito privado, beneficente, caritativa, e de assistência social, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal em seus estatutos, abrigar pessoas idosas, dando-lhes assistência material, espiritual, moral e assistência médico-dentário, estendendo seus benefícios a pessoas também necessitadas.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na imprensa
oficial do Município (Lei Orgânica
819, 22/08/95.) No período de:
02.104.107 a 12.104.107

Assinatura